

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 07/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios (FaPPGeN), da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Segurança Pública e Cidadania, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção considerando a Resolução CONUN/UEMG n. 624, de 22 de abril de 2024.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 2 (duas) bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação-ProBPG/UEMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/ubjQnoHqzMog2kdw6>, entre os dias 08 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2025.

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- b) Currículo Lattes atualizado acompanhado de documentação comprobatória;
- c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- d) Declaração de que não possui atividade remunerada, ou perceba outras remunerações, ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará da atividade remunerada ou perceba outras remunerações, ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3) e posterior comprovação;
- e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação às atividades do programa de pós-graduação.

2.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

2.5 A relação preliminar de candidatos inscritos será divulgada nas páginas eletrônicas da UEMG, conforme o cronograma nos endereços www.uemg.br e <http://mestrados.uemg.br/ppgspcid>

2.6 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail Ppgspcid.fapp@uemg.br.

2.7 A relação homologada de candidatos inscritos será divulgada nas páginas eletrônicas da UEMG, conforme o cronograma, nos endereços www.uemg.br e <http://mestrados.uemg.br/ppgspcid>

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:		40 pontos	
1.1 Idiomas de conhecimento		3 pontos	
1.2 Produção científica / Artigos publicados (2 pontos por artigo completo e 1 ponto por resumo)		10 pontos	
1.3 Experiência acadêmica / profissional em segurança pública e cidadania		10 pontos	
1.4 Iniciação científica (1 ponto por semestre)		3 pontos	
1.5 Participação em eventos (1 ponto por evento)		4 pontos	
1.6 Produção Técnica (conforme lattes)		10 pontos	
2. Ingresso na seleção do programa por ações afirmativas		10 pontos	
3. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (e).		50 pontos	
TOTAL		100 pontos	

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGSPCid/FaPPGeN/UEMG, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Bruno Otávio Arantes
- b) Sirley Aparecida Araújo Dias
- c) Thiago Penido Martins

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa <http://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e da UEMG <http://www.uemg.br>, conforme cronograma.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail **ppgspcid.fapp@uemg.br**

5.3 O resultado final será divulgado conforme cronograma na página eletrônica do Programa <http://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e da UEMG <http://www.uemg.br>

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Após a publicação do resultado final, a secretaria do Programa disponibilizará para o(a) candidato(a) aprovado(a) o Termo de Aceite da bolsa para assinatura, conforme a disponibilidade das cotas de bolsas.

6.2 A solicitação de implementação das bolsas será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após a assinatura e entrega do Termo de Aceite pelo(a) estudante.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta bancária corrente individual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações gerais do discente bolsista:

I – Prezar pela manutenção de desempenho acadêmico de excelência, cumprindo os prazos de integralização dos créditos, de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;

II - Manter o devido sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;

III - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;

IV - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

V - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;

VI - Realizar a devolução, à UEMG, de eventuais benefícios pagos indevidamente;

VII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;

VIII - Observar os regulamentos vigentes sobre a realização de Estágio Docente.

IX – Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2 Deverão ser observadas também as obrigações e normas específicas do Programa de fomento do qual a bolsa provém:

7.2.1 Do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG, disponíveis pelo link: <https://uemg.br/resolucoes-conun/8269>

7.2.2 Do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, disponíveis pelo link: <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg/>

7.2.3 Do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, disponíveis pelo link:

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741#anchor>

7.2.4 Do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, disponíveis pelo link:

http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/60205

7.3 A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer ilícito implicará no cancelamento da bolsa, na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à UEMG, atualizados conforme os índices financeiros vigentes e na inabilitação para recebimento de qualquer outro benefício, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGSPCid/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgspcid.fapp@uemg.br

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	08/10/2025 a 14/10/2025
Publicação – Relação Preliminar de Inscritos	21/10/2025
Recursos contra a relação de inscritos	22/10/2025 a 23/10/2025
Publicação – Relação homologada de inscritos	28/10/2025
Publicação – Resultado Preliminar	28/10/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar	29/10/2025 a 30/10/2025
Publicação – Resultado Final	04/11/2025

Belo horizonte, 06 de Outubro de 2025.



Prof. Dr. Bruno Otávio Arantes
Coordenador do PPGSPCid/FaPP/UEMG

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
RA:
E-mail pessoal ou institucional:
Data de Nascimento:
Cidade:
Orientador(a):
Ano de Ingresso:

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU PERCEPÇÃO DE OUTRAS REMUNERAÇÕES OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____

aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em
Segurança Pública e Cidadania, nível Mestrado Profissional, sob número_

declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada ou percebo
outras remunerações ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o
período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 07/2025 – Seleção de
alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU
PERCEPÇÃO DE OUTRA REMUNERAÇÃO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA.**

Eu, _____, CPF

aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania, nível Mestrado Profissional, sob número _____, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 07/2025 – Seleção de alunos bolsistas, abdicarei de:

() atividade remunerada ou percepção de outros rendimentos na empresa

() bolsa referente a _____ até a data de
implementação da bolsa de estudo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a)